



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 068, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 68/2018 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 190.275,17 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), cuja dotação servirá para atender despesa e custeio de ações na área educacional, com foco na melhoria da aprendizagem.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor a ser recebido da União para manutenção da Educação Fundamental.

Informamos que o Município já recebeu o valor, fazendo-se necessária a abertura do referido Crédito.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor  
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 068, de 19 de junho de 2018.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 190.275,17 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), no recurso vinculado 1053 – Transf. União FNDE – MP 815-2017, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 06 Secretaria da Educação

Unidade – 06 Departamento de Assistência ao Educando

Função - 12 Educação

Subfunção - 361 Educação Fundamental

Programa – 0047 Educação Fundamental

Atividade – 2.469 Programa Novo Mais Educação

Recurso – 1053 Transf. União FNDE – MP 815-2017

0606.12.361.0047.2.469.3.3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Desp.	52469	R\$	175.000,00
0606.12.361.0047.2.469.3.3.1.90.16.00.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Desp.	72469	R\$	100,00
0606.12.361.0047.2.469.3.3.1.90.46.00.00.00.00	– Auxílio Alimentação	Desp.	92469	R\$	15.000,00
0606.12.361.0047.2.469.3.3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações Trabalhistas	Desp.	682469	R\$	175,17

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido da União para manutenção da Educação Fundamental vínculo 1053.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2018.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal**